



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 636 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 01 DE 09

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FÁTIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO

OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto o repasse de recursos do **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, para o custeio administrativo da gestão associada de interesse do Município, para o exercício de 2022.

DO VALOR: R\$ 38.353,68 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 4.261,52 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 03.04.122.0002.2006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO E DE PROGRAMAS, no Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21 e Lei Federal nº. 11.107/2005, artigos 13 e 18 do Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal Nº 1.118/2013 e no Artigo 27, do Estatuto Social do CIDECO.

DATA: 18/04/2022

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Aristeu Pereira Nantes, Presidente do CIDECO; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Marcelo Figueiredo de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. nº. 65 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e §§ 1º e 2º do art. da Lei (Federal) nº. 10.192/2001, aplicar reajuste ao valor atual da parcela mensal do Contrato Administrativo nº. 033/2019, com o percentual de 11,29% (onze vírgula vinte e nove por cento), que representa o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, passando a parcela mensal constante na Cláusula Terceira, de R\$ 19.568,28 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos para o valor de R\$ 21.777,53 (vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Alínea "d", Inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, e §§ 1º e 2º do artigo 2º. da Lei nº. 10.192/2001.

DATA: 18/04/2022

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo Teles de Souza, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Edson Luiz Rodrigues Pereira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 75 da Lei (Federal) nº. 14.133/21, c/c o disposto no art. nº. 18 do Decreto (Federal) nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação para formalização de Contrato de Rateio com o CIDECO – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura de despesas operacionais e administrativas do CIDECO – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia.

VALOR DO CONTRATO DE RATEIO: R\$ 38.353,68 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
03	Unidade Municipal de Cadastramento - UMC
03.04.122.0002-2006	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO-CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO E DE PROGRAMAS
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público

PRAZO: 09 (nove) meses.

Fátima do Sul, MS, em 13 de abril de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Município: Fátima do Sul – MS

O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público sob o CNPJ nº 30.820.466/0001-02, com sede a rua Ipiranga, nº 800, Fátima do Sul, MS, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O Fundo destina-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo do Fluxo de Caixa, em conformidade com os anexos 12 ao 18 da Lei 4.320/64.

A obrigatoriedade de implementação da Contabilidade aplicada ao setor público, em convergência às normas internacionais, foi estabelecida pela Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008 do Ministério da Fazenda. A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul e todas as entidades a elas englobadas, vem implementando de forma gradual essas novas regras e procedimentos e atendendo a todas às disposições e alterações posteriores da Secretaria do Tesouro Nacional.

Práticas e Critérios adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicada ao setor público.

Todos os registros contábeis do exercício de 2021 e os demonstrativos incluídos neste relatório, foram realizados por meio de sistema informatizado e integrado, fornecido pela empresa STAF Sistemas LTDA – EPP e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.



Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho do exercício em questão.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam no orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, em moeda corrente do ano de realização, expressas em reais.

As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores brutos arrecadados e em grupos definidos de acordo com a classificação econômica da receita. Os grupos estão definidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

Balanço Orçamentário Apurado – Anexo 12

O total de receitas previstas para o ano de 2021 foi de R\$ 10.000.000,00, sendo que não ocorreu no ano alterações de previsão de arrecadação, resultando em uma previsão atualizada também de R\$ 10.000.000,00.

A arrecadação realizada atingiu a importância de R\$ 13.422.513,82, atingindo o percentual de 134.20% em relação a previsão.

O total das despesas fixadas para o exercício de 2021 foi de R\$ 10.000.000,00, com a abertura de créditos adicionais e suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.839.632,26, o orçamento bruto das despesas atingiu o montante de R\$ 11.839.632,26, tendo finalizado o ano com valores totais empenhados na importância de R\$ 11.608.269,81.

O resultado orçamentário apurado no Balanço Orçamentário de 2021, por meio da confrontação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, foi de um superávit orçamentário de R\$ 1.814.244,01.



Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e as concedidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

Resultado Apurado

O Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final em espécie do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício atual e suas equivalências, até chegar no saldo final disponível no grupo de contas representado pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa no encerramento do exercício de 2021. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:

Resultado – Balanço Financeiro - Anexo 13	
	(R\$)
Saldo em exercício anterior	154.043,69
Banco c/ Movimento	154.043,69
Entradas de Recursos	13.422.513,82
Recebimento Extra-Orçamentário	5.335.288,28
Saídas de Recursos	11.608.269,81
Despesas Extra-Orçamentárias	5.358.151,08
Saldo para o exercício seguinte	1.945.424,90

Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.



Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da respectiva depreciação. Houve aquisição, em 2021, de diversos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 1.440.200,00 que foram transferidos para Prefeitura Municipal.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará separados os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado pelo custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar, aos depósitos e consignações e as dívidas de curto prazo que já transitaram pela execução orçamentária.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, bem como pelas dívidas de curto prazo que ainda não transitaram pela execução orçamentária.

Valores apurados para o FUNDEB

Saldo Patrimonial

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/64, o Saldo Patrimonial de 2020 e 2021, está apresentado a seguir:

Quadro Saldo Patrimonial

	2021	2020		2021	2020
Ativo Financeiro	1.945.427,12	156.393,37	Passivo Financeiro	104.834,67	130.044,93
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
			Patrimônio Líquido	1.840.592,45	26.348,44
TOTAL	1.945.427,12	156.393,37	TOTAL	1.945.427,12	156.393,37

Se verificou no período de 2021 que o saldo do Patrimônio aumentou em comparação ao período de 2020, esse fato se deve pela redução das despesas com



profissionais do Magistério, pelo fato de ter tido menos contratações pela pandemia, as aulas não eram presenciais e consequentemente menos gastos com profissionais da área.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Previsto no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64 "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício". As variações patrimoniais são classificadas em quantitativas e qualitativas. As quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Variações Patrimoniais

Os quadros a seguir demonstram a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas do Exercício de 2021.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
	R\$
Transferências Recebidas Intergovernamentais	13.346.100,54
Remuneração de depósitos bancários	76.413,28
TOTAL	13.422.513,82

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
	R\$
Pessoal e Encargos	10.168.069,81
Transferências de Bens Móveis	1.440.200,00
TOTAL	11.608.269,81

O resultado apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas no exercício de 2021 foi positivo no valor de R\$ 1.814.244,01.

Demonstração de Fluxo de Caixa - Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa, do exercício de 2021, do FUNDEB, está resumida conforme abaixo:



DESCRIÇÃO	2021	2020
Ingressos operacionais	13.444.270,75	9.529.273,56
Desembolsos operacionais	10.212.689,54	9.555.980,43
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	3.231.581,21	-26.706,87
Ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos de investimentos	1.440.200,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-1440.200,00	0,00
Ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos de financiamento	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	1.791.381,21	-26.706,87

A geração líquida de caixa do Fundo Municipal encerrou-se 2021 com uma geração positiva de caixa de R\$ 1.791.381,21, ou seja, o saldo disponível em Caixa e Equivalentes de Caixa aumentou nessa extensão do ano de 2020 para o ano de 2021. O resultado foi, predominantemente, em decorrência da redução das despesa com pessoal civil.

Fátima do Sul, MS, 11 de abril de 2022.

LUIZ GONZAGA GUIMARÃES WANDERLEY

Técnico em Contabilidade

MS - 008720/O-0

IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 010/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **GENIVAL JERÔNIMO DE SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 18 de Abril de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o Segurado Sr. **GENIVAL JERÔNIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 004.202.038-77, no cargo de Mecânico Especializado, Símbolo ATO-501, Classe C, Referência 27, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.092,13 (dois mil noventa e dois reais e treze centavos), com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA IPREFSUL Nº 011/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **MARIA DAS DORES ANDRADE FELIPE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 18 de Abril de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **MARIA DAS DORES ANDRADE FELIPE**, inscrita no CPF nº 500.738.851 -34, no cargo de Agente Administrativo, Símbolo ADM-703, Classe C, Referência 18, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.513,05 (hum mil quinhentos e treze reais e cinco centavos), com fundamento no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

sificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE